

NOTA DA TERCEIRA ETAPA - EDITAL N° 2018.2

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2018.

Considerando as cláusulas VII.06 e VII.07 do Edital n° 2018.2 de seleção de discentes do curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, seguem as notas da terceira etapa.

A arguição levou em consideração o conhecimento/argumentação do candidato quanto aos seguintes quesitos:

- (A) Proposta de pesquisa, com pontuação máxima 1,52.
- (B) Referencial teórico, com pontuação máxima 1,20.
- (C) Exequibilidade da proposta, com pontuação máxima 0,64.
- (D) Metodologia a ser utilizada, com pontuação máxima 0,64.

NI	A	B	C	D	NTE
7	1,05	0,73	0,32	0,36	2,46
8	0,94	0,55	0,43	0,34	2,26
10	1,39	1,13	0,55	0,56	3,63
12	1,13	0,83	0,55	0,39	2,89
15	1,45	1,17	0,54	0,49	3,65
17	1,11	0,80	0,43	0,31	2,64
19	1,16	0,74	0,55	0,36	2,81
21	0,84	0,85	0,47	0,28	2,43

Eduardo Ogasawara

*Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação
Matrícula nº 1803272*

*Portaria CEFET/RJ nº 464/2016, de 3 de maio de 2016,
publicada no D.O.U., nº 86, seção 2, pg.24, 6 de maio de 2016.*